



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 (SSA)**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 234/2022, Processo Administrativo n.º 41424/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12, Inscrição Estadual n.º 85.555.154, com sede na Estrada da Pedra, n.º 5.100, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Josué Pinto de Freitas, portador do CPF n.º 099.816.757-68 e CI n.º 183960 MM/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
75768  
Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
Dados: 2023.01.13 12:34:07 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.13 12:05:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 41424/2022, Pregão Eletrônico nº 234/2022, realizado em 09/11/2022, conforme segue:

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	FRASCO	360	4,93	1.774,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.774,80</b>					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

JOSUE PINTO DE  
FREITAS:099816757

Assinado de forma digital por  
JOSUE PINTO DE  
FREITAS:09981675768  
Dados: 2023.01.13 12:34:31 -03'00'

68

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.13 12:06:08 -03'00'

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
Dados: 2023.01.13 12:37:52 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.13 12:06:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho nº nºs **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte: 1600.35; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fontes 1600.61 e 1621.02** - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.13 12:07:01 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

JOSUE PINTO DE  
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por  
JOSUE PINTO DE  
FREITAS:09981675768  
Dados: 2023.01.13 12:38:29 -03'00'

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 077/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.014.167/0001-00. Valor Estimado: R\$ 7.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
16	Clonidato de cetamina 50mg/ml – 10ml	F/A	120	60,00	7.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.424.344/0001-53. Valor Estimado: R\$ 45.136,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14	Paracetamol 40mg – frasco/ampola	F/A	720	62,69	45.136,80
	– paracetamol 40mg – frasco/ampola (tipo b extra)				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 079/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 77.695,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Itraconazol 100 mg (cápsula)	CPS	64800	1,199	77.695,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 080/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em

conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 48.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
13	Heparina subcutânea 5000 Ue 0,25ml	AMP	6000	8,00	48.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 082/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 1.774,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15	Fenobitalal 40mg/ml – frasco 20ml	FR	360	4,93	1.774,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2023, livro F-95, fls. 24/33. Processo Administrativo n.º 57936/2022. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS. O objeto é o oferecimento de Educação Superior de Graduação, ministrados pela Universidade Católica de Petrópolis, conforme Programa de Bolsas de Estudos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, aos estudantes egressos da rede pública de ensino do mesmo Município e aos estudantes contemplados pelo Programa "Todos pela Educação". O prazo será de 60 meses. O valor é de R\$ 2.745.037,21, para o ano de 2023. Programa de Trabalho n.º 16.01.00.12.364.2015.2.050.3390.39.85, Fonte: 1.540.00, Nota de Empenho n.º 11/2020. Assinado aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois e transcrito aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 090/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2023, livro C-36, fls. 08/11. Processo Administrativo n.º 33122/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e AREIA CARRETÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 01. O prazo é de 06 meses. O valor global é de R\$ 169.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.50, Fonte n.º 1.705,00, nota

de empenho n.º 2505/2022, da Secretaria de Obras. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretaria de Obras**

**ACEITE DEFINITIVO**

Comunicamos à empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 12/01/2023, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 25791/2022, compreendendo a RECUPERAÇÃO DA TRAVESSA FREDERICO GUILHERME KARL – VILA REAL – PETRÓPOLIS/RJ.

**DIEGO CARIUS MACHADO**  
Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à FCK CONSTRUÇÕES EIRELI, que, a partir de 04/01/2023, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 18451/2022, compreendendo a REFORMA DO PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO, RUA TERESA – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

**GABRIEL ROCHA PEZENTE**  
Engenheiro Civil

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designada JÉSSICA PONTES SEABRA PARA FISCALIZAÇÃO e acompanhamento do contrato n.º 34288/2022.

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Subsecretário de Obras

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, que, a partir de 09/01/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 34288/2022, compreendendo a CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA CENTRO) COMPREENDENDO A ENCOSTA DA UPA CENTRO E A ENCOSTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES – PETRÓPOLIS/RJ.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Diretora do Departamento de Obras Públicas

**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

**PORTARIA N.º 01 de 13 de janeiro de 2023**

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAÍS BERNARDINO PEREIRA, mat. 21507-4, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 41737/2022 (Compra de pneus).

**FERNANDO ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 242/2022**

Processo n.º 60605/2022 – Autoriza a celebração do contrato de locação, entre o município de Petrópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e o Instituto de Previdência e Assistência Social – INPAS, imóvel situado na Rua Dr. Alencar Lima, 39 – Centro – Petrópolis/